



**ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2021**

Data: 18 de julho de 2022

Horário: 9h

Processo: 2022.0000.603.8088

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Nossa Senhora Monteserrate, município de Caiapônia - GO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022, às 09h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876/2022 - SEDUC, de 06.06.2022, se reuniram novamente para a realização do julgamento conclusivo da documentação de Habilitação acerca da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes ocorreu no dia: 13.06.2022. Ocasão em que restaram HABILITADAS as empresas: **1- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86** e **2- Fortal Engenharia Ltda - ME, CNPJ: 09.530.428/0001-10**. Irresignada com o resultado divulgado pela Comissão Permanente de Licitação, em face à habilitação da empresa **CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86**, impetrou Recurso Administrativo solicitando a revisão e reforma da decisão, requerendo a inabilitação da empresa **Fortal Engenharia Ltda - ME, CNPJ: 09.530.428/0001-10**. Em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, a Comissão, acatou o referido Recurso e o encaminhou aos demais participantes, via e-mail, bem como o submeteu à Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para análise e emissão de parecer técnico. Por meio do Parecer nº 1856/2021-GEFAO 000031234819, a equipe técnica da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura, após análise minuciosa da documentação, manifestou-se favorável às razões expostas pela impetrante, no sentido de inabilitar a empresa **Fortal Engenharia Ltda - ME, CNPJ: 09.530.428/0001-10**, por haver infringido o item **5.10 Relativamente à Qualificação Técnica Profissional** no sub item 5.10.5 **Deverá (ão) ser apresentado (s), obrigatoriamente, comprovante (s) de vínculo (s) entre o (s) profissional (is) e a empresa licitante; essa comprovação deverá (ão) ser feita (s) através de instrumento convocatório**. Nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. Esta Comissão Permanente de Licitação, amparada pelo retrocitado parecer e, na busca de preservar os princípios da economicidade e razoabilidade, e ainda, considerando a importância do presente objeto para a Administração Pública, decide dar provimento ao recurso apresentado pela empresa **CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86**, declarando a empresa **Fortal Engenharia Ltda - ME, CNPJ: 09.530.428/0001-10** **INABILITADA**. Em ato contínuo, a Comissão declara que as empresas: **1- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86**, restou **HABILITADA** e está apta a prosseguir para fase seguinte no certame. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Alessandra Batista Lago
Presidente C.PL

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.PL
(Férias)

Talitha Alves Carvalho
Membro C.PL

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.PL

Pedro Henrique Ferreira Vaz
Membro Suplente C.PL
(Férias)



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 19/07/2022, às 08:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO GONCALVES, Assistente Administrativo**, em 19/07/2022, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 19/07/2022, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031945245** e o código CRC **62028F98**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202200006038088



SEI 000031945245